ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
LÉO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 032/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei busca propiciar ao Executivo a possibilidade de convocar biólogo e agrônomo para um período maior de trabalho, do que as 20 horas regulamentares.

A carga de trabalho às vezes impõe essa necessidade, e a convocação é menos onerosa para o município do que a contratação de outro profissional.

Quanto à questão da Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, trata-se de um cargo mais político do que técnico.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 17 de janeiro de 2018.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 032/2018

de 17 de janeiro de 2018

EFETUA ALTERAÇÃO NOS ANEXOS I-71, I-48 E II-65 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITOINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alteração no Anexo I-71 (BIÓLOGO) - Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006 e Lei Municipal nº 2721, de 24 de agosto de 2010; Anexo I-48 (AGRÔNOMO) - Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006 e Lei Municipal nº 2424, de 1º de julho de 2008; Anexo II-65 (CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO) - Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006 e Lei Municipal nº 3604, de 21 de março de 2017, que passam a ter nova redação, conforme acostado à presente lei e que passam a fazer parte integrante da mesma.

Art. 2º - A convocação não se estenderá no período de férias, licença e outros afastamentos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 032/2018

de 17 de janeiro de 2018

ANEXO I-71

QUADRO: PROVIMENTO EFETIVO
CATEGORIA: ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CARGO: BIÓLOGO
PADRÃO: VIII-A

SÍNTESE DOS DEVERES: Fiscalização, controle e licenciamento de atividades de conservação à vida, em todas as suas formas e manifestações quanto à qualidade do meio ambiente em defesa do bem comum e manutenção dos processos vitais

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fiscalização, controle e licenciamento de atividades de conservação à vida, em todas as suas formas e manifestações quanto à qualidade do meio ambiente em defesa do bem comum e manutenção dos processos vitais; estudos, pesquisas, laudos e pareceres relacionados a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, controle de vetores e técnicas de saneamento básico; elaboração, coordenação e execução de projetos, trabalhos, análises e experimentações ou pesquisas científicas nos variados ecossistemas, considerando seus componentes florísticos, faunísticos e seus aspectos ecológicos; estudo da origem, evolução, funcionamento, estrutura, distribuição, ecologia, taxonomia, filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados releventes sobre os seres vivos, e o ambiente; efetuar manejo, multiplicação e controle quali-quantitativo dos seres vivos, desenvolvem pesquisas de biologia, comportamento e métodos de controle biológico de organismos e vetores ou pragas; realizar experiências com a hidrobiologia e propor soluções que visem o aumento da produtividade pesqueira e dos recursos aquáticos em geral; proceder estudo e pesquisa de dados que se relacionam com a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e dos seres vivos; controle do impacto ambiental do uso de pesticidas; biologia sanitária e ambiental, monitoramento dos recursos bióticos e hídricos; atividades de proteção à ecologia costeira, ecologia de microorganismos, de populações, comunidades, fiscalização, análise de manejo de ecossistemas naturais e artificiais bem como o controle de atividades de recuperação dos mesmos e preservação do patrimônio natural; elaboração de programas e projetos inerentes a vigilância ambiental, reciclagem de resíduos orgânicos e inorgânicos; atividades educativas com grupos na comunidade, em vigilância ambiental.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais, podendo ser convocado para cumprir horário suplementar de, no máximo, mais 20 horas semanais;
b) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Superior Completo;
b) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão;
c) Idade mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO
Concurso Público.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 032/2018

de 17 de janeiro de 2018

ANEXO I - 48

QUADRO: PROVIMENTO EFETIVO
CATEGORIA: TÉCNICO COM FORMAÇÃO SUPERIOR
CARGO: AGRÔNOMO
PADRÃO: VIII

SÍNTESE DOS DEVERES: Ser responsável pelo serviço de assistência aos agricultores, assistência aos agricultores, fazer experimentações agrícolas; dirigir demonstrações técnicas de agricultura.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar experimentações racionais referentes à agricultura; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos municipais; fazer propaganda e divulgação de processos de mecanização de lavouras de adubação de aperfeiçoamento de colheitas, do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como de métodos de industrialização da produção vegetal; participar de estudos da genética agrícola; orientar e fomentar a produção de sementes; fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas; exercer atividades fiscalizadoras sobre o comércio de sementes plantas vivas e partes vivas das plantas; participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica fitopologia, entomatologia e microbiologia agrícola; orientar e aplicar medidas de defesa sanitária vegetal; fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização das matas; administrar colônias agrícolas, fazer trabalhos de ecologia e meteorologia agrícola; fiscalizar empresas agrícolas ou industriais correlatas que gozarem favores do Município; orientar e coordenar trabalhos de construção de pequenas barragens de terra; orientar e coordenar trabalho de irrigação para fins agrícolas; realizar avaliações e perícias agronômicas; dirigir a execução de construções rurais; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais, podendo ser convocado para cumprir horário suplementar de, no máximo, mais 20 horas semanais;
b) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: nível superior;
b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Agrônomo;
c) Idade mínima: 18 anos;
d) Outros: serviço externo, contato com agricultores e pecuaristas.

RECRUTAMENTO:

Concurso Público.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 032/2018

de 17 de janeiro de 2018

ANEXO II - 65

QUADRO: CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO: CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO

PADRÃO: CC-IV/FG-IV

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Chefiar o Gabinete do Vice-Prefeito, organizar a agenda, receber os contribuintes que procuram o gabinete, organizar toda a documentação recebida e expedida, buscar informações, acompanhar o trabalho da Câmara Municipal, das secretarias municipais, dos órgãos federais e estaduais, repassando os assuntos e os expedientes para o vice-prefeito. Tomar medidas para o bom andamento dos serviços. Zelar pelo cumprimento das leis, dos decretos e portarias. Elaborar minutas de projetos de lei, suas respectivas mensagens, referente aos projetos de lei que estejam a cargo do gabinete do vice. Distribuir tarefas. Chefiar a divulgação das atividades dando transparência de todos os trabalhos realizados, inclusive com elaboração e produção de material fotográfico e escrito. Controlar o correto cumprimento da carga horária de seus subordinados. Zelar pelo cumprimento dos quatro pilares da administração pública, que são: planejamento, transparência, controle social e responsabilidade. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado pela autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais;

b) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e prestação de serviços fora do horário normal de expediente;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio incompleto;

b) Idade Mínima: 18 anos completos.